



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

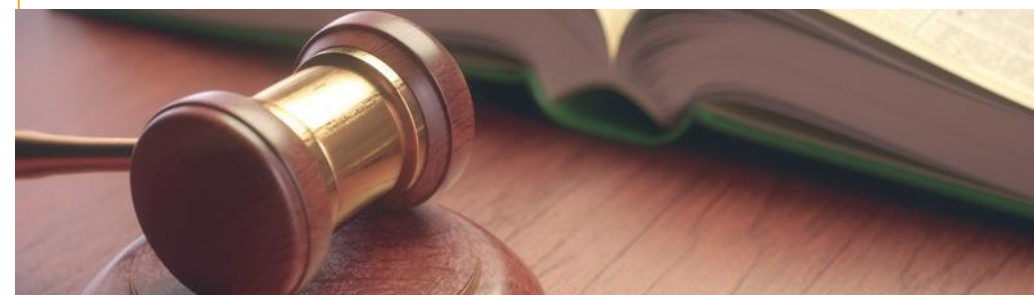
É importante lembrar a missão, visão e valores da empresa, que constituem a espinha dorsal de nossa organização. Esses elementos são fundamentais, pois representam o meio pelo qual acreditamos alcançar o sucesso e atingir os objetivos



3. RESPONSABILIDADES

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

É dever de todos cumprir com a legislação aplicável, em especial, fiscal, trabalhista, ambiental e regulatória. Além da legislação aplicável ao negócio, o colaborador tem a obrigação de seguir todos os normativos da organização. Desta forma, garantimos a direção para atingir os objetivos da empresa.



CONFLITO DE INTERESSES

Sempre que o interesse profissional e/ou pessoal de um fornecedor, colaborador, integrado, parceiro comercial ou de qualquer outro que venha a atuar com a **ITABOM** a que título for divergir dos interesses desta, tal conflito deverá ser imediatamente reportado para que a empresa possa adotar as medidas que considerar adequadas. Os colaboradores não devem competir com a Empresa, nem devem tirar vantagens pessoais de oportunidades de negócio de que tomem conhecimento durante o curso de seu vínculo empregatício com a **ITABOM**, a menos que a Empresa renuncie expressamente seu interesse em aproveitar tal oportunidade. Na hipótese de haver colaboradores que desejem aproveitar oportunidades de negócio que podem ser do interesse da Empresa, cada um deve informar seu gestor direto, que buscará uma decisão do corpo gerencial sobre se a Empresa deseja ou não aproveitar tal oportunidade. Mesmo se a Empresa decidir não aproveitar a oportunidade, o colaborador poderá aproveitá-la em seu próprio benefício somente se estiver claro que fazer isso não resultará em concorrência direta ou indireta com as operações da Empresa.

3.

RESPONSABILIDADES

INSIDER TRADING

O uso indevido de informações privilegiadas, a realização de operações no mercado a fim de obter vantagens e lucros a partir do conhecimento prévio exclusivo de informações relevantes, é prática vedada pela legislação e deve ser respeitada por seus colaboradores. Em caso de dúvida na interpretação da situação fática, o departamento jurídico deve ser consultado.



ANTITRUSTE

A concorrência da **ITABOM** em seu mercado deve ser pautada na livre concorrência, portanto, a legislação antitruste deve ser observada.

SUBORNO E CORRUPÇÃO

Os colaboradores não devem nunca, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer nenhum tipo de vantagem, pessoal ou financeira descabida, para obter ou reter negócios ou outras vantagens de um terceiro, seja no setor público ou privado. Tampouco devem aceitar nenhuma de tais vantagens em troca de qualquer tratamento preferencial por parte de um terceiro. Além disso, os colaboradores devem evitar qualquer atividade ou comportamento que de alguma forma possa passar a impressão ou gerar a suspeita de que uma conduta como a antes mencionada esteja sendo realizada ou tentada. Os colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou a entrega de benefícios impróprios para influenciar a decisão de um terceiro, mesmo se tal terceiro não for um membro do governo ou de qualquer esfera do poder público, pode não apenas levar a sanções disciplinares, mas também implicar acusação criminal. Para ser considerado um benefício impróprio, ele deve consistir em algo de valor para o terceiro, incluindo contratações para prestação de serviços ou consultorias para partes relacionadas à Empresa.





MERITOCRACIA

As contratações realizadas pela ITABOM devem ser realizadas de forma justa e rigorosa quanto ao atendimento dos critérios técnicos necessários para o preenchimento de vagas na organização. Portanto, parentes diretos e cônjuges/parceiros de colaboradores podem ser contratados como colaboradores ou consultores apenas se a indicação for baseada em qualificações pessoais, desempenho, habilidades e experiência, sempre e quando não haja relação de subordinação, direta ou indireta, entre o colaborador e seu parente ou cônjuge/parceiro.

Esses princípios de contratação justa serão aplicados a todos os aspectos da contratação, incluindo remuneração, promoções e transferências, assim como nos casos em que o relacionamento se desenvolva após o respectivo colaborador haver sido contratado pela Empresa.

Não é permitida a discriminação e o reconhecimento dos colaboradores deve ser pautado, única e exclusivamente, na análise da sua presteza, dedicação e comprometimento, independentemente de raça, cor, nacionalidade, situação de cidadania, credo, afiliação religiosa e partidária, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra situação protegida por qualquer lei aplicável.

AVALIAÇÃO CRITERIOSA DE PRODUTOS

A qualidade dos produtos comercializados pela ITABOM é prioridade! Todos os produtos comercializados pela ITABOM devem se submeter a avaliações atentas por todos os seus colaboradores, a fim de garantir a excelência de sua qualidade antes do envio ao cliente e o cumprimento estrito da regulamentação sanitária aplicável.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações da ITABOM devem permanecer em sigilo, sendo seu acesso condicionado ao bom desempenho do trabalho e ao interesse coletivo, incluindo qualquer dado sobre seus concorrentes que possa ser adquirido. É obrigação dos receptores dessas informações, sejam elas de natureza interna ou externa, protegê-las em nome da empresa. Tais dados são estritamente pessoais e intransferíveis, não podendo ser divulgados ou compartilhados com terceiros. A responsabilidade pela guarda e pelo uso adequado dessas informações cabe exclusivamente ao detentor.

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Os colaboradores e parceiros devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Os recursos naturais devem ser utilizados com consciência, a fim de preservar o meio ambiente para as futuras gerações.

Saúde e segurança são temas de grande relevância e pedimos o compromisso pessoal em relação à segurança.

Relatar situações inseguras identificadas e buscar a resolução com perseverança são exemplos desse compromisso.



4.

PROIBIÇÕES

Esperamos que nossos colaboradores atuem com lealdade, transparência e honestidade, a fim de estabelecer um ambiente de trabalho feliz e produtivo que permita o engajamento necessário para a superação dos desafios que nos são apresentados diariamente.

É vedado ao colaborador, ainda que indireto, da **ITABOM** a prática de:

- Discriminação por motivos de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outro;
- Degradar o nome da empresa, ou de concorrente, frente à sociedade sem justo motivo;
- Praticar crimes, notadamente os de agressão, ameaça, assédio, furto e roubo;
- Utilizar linguagem imprópria no ambiente de trabalho;



Manter conflitos de ordem pessoal com outros colaboradores, clientes ou prestadores de serviço;

·Portar e usar armas nas dependências da empresa;

·Retaliar os comunicadores de desvios de conduta;

·Fumar, ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilegais durante o expediente e nas dependências da empresa;

·Valer-se de informações privilegiadas para adquirir ações de empresas com as quais a **ITABOM** se relaciona, ou divulgá-las a terceiros;



- Utilizar informações confidenciais que possam trazer vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios em negociações feitas em nome da empresa, inclusive para facilitar a escolha do fornecedor ou prestador de serviços;
- Aceitar benefícios, ainda que indiretos, que possam ser interpretados como retribuição, ou para obter posição favorável da **ITABOM** em negócios de interesse de terceiros;
- Utilizar-se dos recursos da **ITABOM** para atender a interesses particulares;



- Manter entendimentos com concorrentes visando à fixação de preços e/ou condições de venda;
- Adotar ou influenciar a adoção de uma conduta comercial uniforme ou pré-acordada;
- Dividir mercados e subordinar a venda de um serviço;
- Aceitar comissões;
- Praticar ou se sujeitar a suborno, corrupção ou pagamentos inadequados;
- Oferecer e receber viagens, brindes, presentes ou qualquer espécie de favorecimento que excedam no ano o valor de R\$ 100,00 (cem reais).



A transgressão dos valores e das regras dispostos direta ou indiretamente no presente código acarretará ao seu infrator, a depender da gravidade da violação, a sujeição a pena de advertência, verbal ou escrita; suspensão não remunerada; desligamento com ou sem justa causa; e abertura de processo civil e criminal, sendo garantido, em todos os casos, o direito de defesa do colaborador.

5. COMUNICAÇÕES SOBRE DESVIOS DE CONDUITA

Aquele que tiver conhecimento sobre a prática de desvio de conduta deverá denunciar o infrator imediatamente ao seu superior ou ao Compliance da empresa, ainda que de forma confidencial e anônima por meio do canal de denúncias implantado.

O superior a quem a infração tiver sido reportada deverá levar o caso ao setor de Compliance.



6. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações disponibilizadas pela **ITABOM** aos seus colaboradores são confidenciais, salvo se de conhecimento público. Portanto, não é permitido o uso de informações ou materiais internos da **ITABOM**, incluindo detalhes organizacionais, preços, lucros, fornecedores, dados de clientes e informações pessoais de colaboradores sem autorização expressa de seu superior. Os dados, registros e informações produzidas pelos colaboradores da **ITABOM** são de propriedade exclusiva da empresa e devem ser bem guardadas.

Os recursos de tecnologia da informação disponibilizados para os colaboradores da **ITABOM** são para uso exclusivo do atendimento às suas necessidades de trabalho, de modo que a empresa tem acesso irrestrito a todos os registros de uso da internet, e-mails e demais informações armazenadas nos computadores, bem como aos registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa, portanto, o colaborador não deve violar a expectativa de privacidade.



7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores da **ITABOM** têm a responsabilidade de proteger a Propriedade Intelectual (PI) da empresa e de terceiros, incluindo direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais.

Conforme permitido por lei, a **ITABOM** será a titular dos direitos de PI originados das atividades dos colaboradores durante o período de emprego na empresa.

É estritamente proibido que os colaboradores utilizem os direitos de PI de maneira que entre em conflito com os direitos de propriedade da **ITABOM**.



8. LINHAS ÉTICAS DA ITABOM

Denunciar a prática de desvio de conduta **é fundamental**.

A **denúncia** pode ser feita ao seu superior ou de forma **confidencial** por meio do canal de denúncias **implantado pela ITABOM**.

Para acessar o canal de denúncias da **ITABOM**, entre no site:

 www.resguarda.com/denunciaitabom

 e-mail denuncias.itabom@resguarda.com

 **0800-891-4636**



Um operador da RESGUARDA atenderá sua ligação e orientará você no transcurso da denúncia. No final do processo, você receberá um código de denúncia para realizar o acompanhamento do seu negócio.

Horário de atendimento: das 8h às
22h

VOCÊ SABE O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)?

Criada para proteger a coleta e a guarda dos dados das pessoas que se relacionam com a nossa empresa, a fim de evitar que sejam divulgados a terceiros.

Essa lei estabelece diretrizes claras sobre como lidar com dados pessoais, visando assegurar a privacidade e a segurança dessas informações.

É obrigação de todos cuidar dos dados das pessoas que coletamos e guardamos no exercício das nossas funções e, com isso, garantir o cumprimento da

Este comprometimento por parte de todos é fundamental, pois o não atendimento da lei pode acarretar a aplicação de multa para a empresa em até 2% do faturamento, sendo o limite do valor da multa de R\$ 50 (cinquenta) milhões por infração.



#justosmaisforte

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações a serem realizadas em nome da **ITABOM** devem ser avaliadas e aprovadas pelo Departamento de Responsabilidade Social e Área de Compliance.

Patrocínios a serem realizados em nome da **ITABOM** devem ser avaliados e aprovados pelo Departamento de Marketing e Área de Compliance.

Em caso de dúvidas, consulte a Área de Compliance.

Atenção!

São proibidas por lei doações a candidatos e partidos políticos.



#justosmaisforte

TREINAMENTO

Este Código será apresentado e entregue a todos os administradores, colaboradores e terceiros do POLIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. no momento da contratação.

Para fixação do conteúdo e reciclagem, nossa área de treinamento e desenvolvimento fará treinamentos bienais sobre as orientações do Código, presenciais ou online/e-learning, a todos os administradores, colaboradores e terceiros da empresa.



#justosmaisforte

USO RESPONSÁVEL RECURSOS DA EMPRESA

- ⊘ Acesso a sites impróprios é proibido. O uso de computadores, dispositivos ou redes da empresa para acessar conteúdos adultos ou impróprios não é permitido.
- 🔒 Essa prática viola o Código de Conduta, compromete a segurança da informação e afeta o ambiente profissional.
- ✅ Valorizamos um ambiente ético, respeitoso e seguro para todos.

Para acessar o canal de denúncias da
ITABOM, entre no site:



Aponte a Camera
Acesse Canal de
Denúncias.

🌐 Site: www.resguarda.com/denunciaitabom

✉ E-mail: denuncias.itabom@resguarda.com

☎ 0800 591 2234 ou 0800 891 4636

🕒 Horário de atendimento: das 8h às 22h.

TERMO DE ADESÃO

Declaro para todos os fins, que recebi uma cópia integral do **Código de Ética e Conduta do ITABOM** e tomei conhecimento das suas disposições e comprometo-me a cumpri-las integralmente em todas as minhas atividades na empresa, ou que possam ser impactadas por minhas ações ou omissões.

Desta forma, estou ciente dos princípios, diretrizes e conceitos do Código de Ética e Conduta. Reconheço e entendo que é minha obrigação cumprir estritamente o Código, assim como todas as leis aplicáveis aos negócios da ITABOM em todas as localidades em que atua.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, dispostas por mim.

Termo de

Adesão Código de Ética e Conduta do ITABOM

Nome: _____

RG: _____

Matrícula _____

Unidade: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/____

Assinatura



*mais que
frango,
é Itabom*

**COMPARTILHE
O QUE É BOM**



Conheça mais sobre a **ITABOM** e sua linha completa de produtos no site e nas nossas redes sociais.

CONTATO

compliance@itabom.com.

br www.itabom.com.br

+55 (14) 3664-9100



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Conheça mais sobre a Itabom! Baixe agora o nosso Código de Ética e leia com atenção. É uma leitura essencial para todos nós!

CONTATO

compliance@itabom.com.br

www.itabom.com.br

+55 (14) 3664-9100



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Conheça mais sobre os princípios, valores e normas de comportamento esperados na ITABOM. O objetivo principal do código de Ética e Conduta é promover um ambiente de trabalho ético, respeitoso, que seja alinhado com os valores e objetivos da ITABOM

Baixe agora o nosso Código de Ética, leia com atenção, assine a declaração destacada e entregue o formulário preenchido no RH.

Termo de

Adesão Ética e Conduta do ITABOM

Nome _____

RG: _____

Matrícula _____

Função: _____

Departamento: _____

Data: ____ / ____ / ____

Declaro que recebi uma cópia do Código de Ética e Conduta do ITABOM, estou ciente das suas disposições e comprometo-me a cumpri-las integralmente. Reconheço que é minha obrigação seguir o Código e todas as leis aplicáveis aos negócios da ITABOM. Fui informado sobre a obrigatoriedade de sua observância em todas as circunstâncias.

Assinatura _____

Viu algo de errado?
Não deixe de informar!



Criamos um canal de denúncias para que você nos comunique de todos os desvios de conduta dentro da Itabom.

A denúncia pode ser feita de forma **confidencial e anônima.**

Para acessar o canal de denúncias da ITABOM, utilize o QR code ao lado ou utilize os meios abaixo:



Aponte a Camera
Acesse Canal de Denúncias.

Site: www.resguarda.com/denunciaitabom
 E-mail: denuncias.itabom@resguarda.com
 0800 591 2234 ou 0800 891 4636
 Horário de atendimento: das 8h às 22h.

COMITÊ DE ÉTICA ITABOM

Prezados(as) colaboradores(as),

Informamos que, com o objetivo de fortalecer os princípios éticos e promover a integridade nas práticas institucionais, reestruturamos nosso Comitê de Ética da Itabom.

O Comitê passa a ser composto pelas: Diretoria de Operações, Diretoria Jurídica, Gerencia de Gente e Gestão, Gerencia jurídica e Gerência de Auditoria Interna.

O Comitê tem como missão analisar e orientar sobre questões éticas relacionadas às atividades profissionais, conforme nosso Código de Ética e Conduta, promover ações educativas e de conscientização e garantir a transparência e o respeito nas relações internas e externas. As reuniões do Comitê ocorrerão bimestralmente, com pauta previamente definida.

Contamos com a colaboração de todos para fortalecer uma cultura organizacional ética, respeitosa e transparente.

Não deixem de utilizar nosso canal, caso tenha visto algo fora dos padrões de Ética e Conduta da Itabom.

Par: denúncias da ITABOM, entre no site:



Aponte a Camera
Acesse Canal de Denúncias.

Site: www.resguarda.com/denunciaitabom
 E-mail: denuncias.itabom@resguarda.com
 0800 591 2234 ou 0800 891 4636
 Horário de atendimento: das 8h às 22h.